



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, nº 165, centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-00

E-mail:camaradebarralonga@hotmail.com

Lei nº 1.507, de 21 de fevereiro de 2024.

“Concede reajuste nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra Longa”.

A Câmara Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra Longa/MG, ao percentual de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), referente à inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 17, § 6º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 3º -As despesas oriundas desta Lei correrão sob dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2024.

Barra Longa/MG, 01 de Março de 2024.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal